Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 342/PMC/92

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente até o valor de 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), destinados a implantação da seguinte unidade orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos
190 - Educação Pré-Escolar
1.34 - Prosseguimento da Construção do Pré-Escolar.

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
Cr$ 500.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito será utilizado provável excesso de arrecadação, conforme cálculos demonstrativos em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de Outubro de 1.992.

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

Antonio Carlos dos Reis
Assessor Jurídico